



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária, do primeiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos sete de novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Afonso Lopes da Silva para proferir o seguinte texto: Evangelho de Lucas – capítulo 15, versículos 8 a 10: “Ou então, qual é a mulher que, tendo dez dracmas, se perder uma, não acende a lâmpada e varre a casa, procurando com cuidado até encontrá-la? E, encontrando-a, chama as amigas e as vizinhas e lhes diz: ‘Alegrai-vos comigo, porque achei a dracma que eu tinha perdido’. Deste modo, eu vos digo, haverá alegria entre os anjos de Deus por um único pecador que se converte”. A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, dando início ao Expediente: primeiramente, o Sr. Presidente colocou em votação as Atas da Sessão Ordinária anterior, da Décima Sessão Extraordinária e da Décima Primeira Sessão Extraordinária, ambas realizadas aos dezessete de outubro de dois mil e dezessete, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos pelo Plenário e assinadas pela Mesa. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura da Matéria constante do Expediente: pela ordem, o Sr. Ângelo Roberto Torres pediu a palavra apresentando requerimento verbal, baseado no Art. 213, II do Regimento Interno solicitando que fosse dispensada a leitura da matéria oriunda do Executivo Municipal, dos Projetos dos Senhores Vereadores, e da correspondência de Diversos, lendo-se apenas as ementas, como constavam na pauta; em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, do Senhor Prefeito foi lida a ementa do Ofício DER n.º 105/2017, encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que revoga



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

alteração no art. 12 da Lei Complementar nº 209, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, depois de lido, foi o mesmo encaminhado para as Comissões Permanentes para parecer; a seguir, dos Senhores Vereadores foi lida a ementa do Projeto de Resolução dos Srs. David Hilário Neto, Romilson Nascimento Silva, e Outros que dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 175/2016. (apensado Projeto análogo por dependência – art. 233, § 1º - Projeto de Resolução dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Outros que dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 175/2016 e revoga a Resolução 185/2017). Depois de lido, foram os mesmos encaminhados para as Comissões Permanentes, para parecer. A seguir, foi lida a ementa do Ofício nº 0561/2017/Gab/UR.3 do Diretor Técnico de Divisão – UR3 – Campinas, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando Processo referente às Contas de 2012 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna – TC nº 1914/026/12. Depois de lido, foi o mesmo encaminhado para a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para providências cabíveis. A seguir, o Sr. Presidente deixou livre a palavra aos senhores Vereadores, que quisessem fazer uso por sete minutos, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres: pela ordem, tomariam a palavra os Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Tais Camellini Esteves e Romilson Nascimento Silva, que a passaram. Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determinava o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão determinando a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Senhores Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatado número regimental, o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão foi apreciado Processo CM nº 105/2017, do Executivo Municipal – Veto Total oposto ao



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 001/2017 – do Sr. Alfredo Chiavegato Neto – que dispõe sobre a alteração da ementa e inclusão do art. 8º da Lei Complementar nº 264, de 07 de janeiro de 2015, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º XIII, do R.I. para rejeição do veto). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação. Em discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que, cumprimentou a todos e que parecia que tinha visto o Xanddy, ex Vereador da Casa, e que gostaria de parabenizá-lo pela presença, desejou boas vindas; o Valdir, Secretário de Governo, ex Presidente da Casa, também, e agradeceu pela presença, à Aninha, que estava na Casa, também, e a cumprimentou desejando boas vindas; disse a seguir, que ele só gostaria de pedir o apoio, ou seja, o voto contrário ao veto, e que aquele projeto era um projeto que ele tinha apresentado no início do ano permitindo, através de uma legislação que eles já tinham no Município, que era a de desmembramento de lotes já edificadas no Município, e que eles acrescentaram um artigo permitindo o desmembramento do lote unificado em duas frações, resultando um lote mínimo de cento e cinquenta metros; disse que, infelizmente, o Prefeito tinha vetado, dando algumas razões que não os convenceram, e que achava que eles tinham tido uma discussão ampla a respeito do projeto, posteriormente ao veto, e que gostaria de pedir o apoio aos nobres Pares, e disse à população que se o veto fosse derrubado e o projeto mantido, a população teria o direito de desmembrar os lotes em situações onde compraram dois lotes juntamente e queriam desmembrá-lo, tendo sua escritura individual, justamente com a sua casa, e que não era o desmembramento simplesmente de lote, e sim, de lotes já edificadas até a data da legislação, que se ele não se enganava, era de dois mil e doze; disse que eles só estavam permitindo às pessoas que estavam com problemas, regularizarem e terem suas vidas tocadas à frente com seus bens, que era o bem maior, a moradia; pediu a todos o apoio, no sentido de votarem contrários ao veto; agradeceu, desejando boa noite; o Sr. Presidente disse que iria colocar em votação, mas antes iria orientar aos Pares, que quem fosse favorável votasse sim, quem fosse contrário ao veto, votasse, não. A seguir, em votação, o Veto Total oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2017 – do Sr. Alfredo Chiavegato Neto – que dispõe sobre a alteração da ementa e inclusão do art. 8º da Lei Complementar nº 264, de 07 de janeiro de 2015, e dá outras providências, foi o mesmo rejeitado por unanimidade de votos. A seguir, em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 016/2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

autorização às Secretarias de Planejamento Urbano e de Meio Ambiente do Município a proceder aos licenciamentos urbanísticos e ambiental nos casos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º XI, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, dos Srs. David Hilário Neto, Cássia Murer Montagner, Inalda Lúcio de Barros Santana, Cristiano José Cecon e Afonso Lopes da Silva, foi apresentado requerimento de urgência especial para que o Projeto de Resolução nº 012/2017, dos Srs. David Hilário Neto, Romilson Nascimento Silva, e Outros que dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 175/2016 (apensado Projeto análogo por dependência – art. 233, § 1º - Projeto de Resolução dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Outros que dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 175/2016 e revoga a Resolução 185/2017), lido naquela sessão, fosse apreciado em Única discussão, naquela Ordem do Dia; em discussão e votação, foi o referido requerimento aprovado por dez votos favoráveis, sendo dois contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Ângelo Roberto Torres. A seguir, dos Srs. David Hilário Neto, Romilson Nascimento Silva, Walter Luís Tozzi de Camargo, Cássia Murer Montagner, Inalda Lúcio de Barros Santana, Cristiano José Cecon, Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Rodrigo da Silva Blanco, Tais Camellini Esteves e José Muniz foi apresentado Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 012/2017, que Revoga a Resolução nº 185/2017; depois de lido o substitutivo, o Sr. Presidente designou o Vereador David Hilário Neto como relator especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a sessão; decorrido o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do parecer do Relator Especial Designado; a seguir, em única discussão foi apreciado o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 012/2017, dos Srs. David Hilário Neto, Romilson Nascimento Silva, Walter Luís Tozzi de Camargo, Cássia Murer Montagner, Inalda Lúcio de Barros Santana, Cristiano José Cecon, Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Rodrigo da Silva Blanco, Tais Camellini Esteves e José Muniz que Revoga a Resolução nº 185/2017(Quorum de deliberação: maioria simples: Art.49, § “a” 1º, do R.I.). Em discussão e votação, foi o Substitutivo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente solicitou à Sra. Secretária a leitura dos seguintes Editais de convocação de Sessão Extraordinária: “ Edital de Convocação nº 019/2017.- De Sessão Extraordinária. O Vereador Romilson Nascimento Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 32, da vigente Lei Orgânica do Município, decide:- Convocar Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para logo após o encerramento da 25ª (Vigésima Quinta) Sessão Ordinária, para hoje programada, destinada na Ordem do Dia, à apreciação da seguinte matéria: Em Primeira Discussão e Votação: 1. Projeto de Lei Complementar nº 018/2017 do Executivo Municipal, que revoga alteração no art. 12 da Lei Complementar nº 209, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Para conhecimento, pois dos Senhores Vereadores, é expedido o presente Edital, devidamente registrado e afixado para os efeitos legais, e lido ao final da Ordem do Dia da 25ª Sessão Ordinária. Dado e passado na Câmara Municipal de Jaguariúna, 7 de novembro de 2017. Vereador Romilson Nascimento Silva - Presidente. Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal. Alzira Eleani de Campos Souza Venturini - Diretora Geral”. “Edital de Convocação nº 020/2017.- De Sessão Extraordinária. O Vereador Romilson Nascimento Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 32, da vigente Lei Orgânica do Município, decide:- Convocar Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para logo após o encerramento da Sessão Extraordinária convocada para o término da 25ª (Vigésima Quinta) Sessão Ordinária, para hoje programada, destinada na Ordem do Dia, à apreciação da seguinte matéria: Em Segunda Discussão e Votação:1. Projeto de Lei Complementar nº 018/2017 do Executivo Municipal , que revoga alteração no art. 12 da Lei Complementar nº 209, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Para conhecimento, pois dos Senhores Vereadores, é expedido o presente Edital, devidamente registrado e afixado para os efeitos legais, e lido ao final da Ordem do Dia da 25ª Sessão Ordinária. Dado e passado na Câmara Municipal de Jaguariúna, 7 de novembro de 2017. Vereador Romilson Nascimento Silva - Presidente Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal. Alzira Eleani De Campos Souza Venturini - Diretora Geral.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente daria início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, mas não havendo inscritos, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia quatorze de novembro de dois mil e dezessete, terça-feira, com início determinado para as dezoito e trinta horas, dando início, a seguir, à Tribuna Livre, e logo após, às Sessões Extraordinárias ora convocadas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Vice Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Primeira Secretária

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

